

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Centro de Assistência Social			CNPJ: 45.928.603/0001-96
Endereço: Santos Dumont, 606			
Cidade: Capão Bonito	UF: SP	CEP: 18.303.000	Telefone: (15) 3542-1520
E-mail: cascb.convenios@gmail.com			
Banco	Agência	Operação	C/C
Caixa Econômica Federal	1213	003	1259-4

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Kemilly Regina Souto de Proença			Cargo: Presidente
CPF: 035.875.903-03			
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
R: João Ferreira de Almeida, 38,			
Cidade	Capão Bonito	UF	SP
		CEP 18301-220	
E-mail : diretoriacascb@gmail.com			Telefone 15-3542-1520

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Escolinha de Futebol	Período de Execução	
	Início: Abril/2021	Término: Março/2022
Público Alvo: - Crianças e adolescentes de 06 anos a 15 anos Nível de Proteção: - Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo)		
Capacidade Instalada: 200		
Emenda Impositiva: N.º 30 / Vereador: Marcio Souto Proença		

4. JUSTIFICATIVA

O Centro de Assistência Social de Capão Bonito é uma Entidade de caráter social, que atua na Promoção dos Direitos Sociais da criança e adolescente e famílias, e atende prioritariamente uma população que enfrenta a problemática de vulnerabilidade Social em situação de risco pessoal.

Dentro dos projetos desenvolvidos esta o SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo) onde tem como foco crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos, infantes que estão em contra turno do horário escolar , e dentro desse programa é ofertado além dos eixos temáticos e didáticos as oficinas, de Ballet, Capoeira, cabeleireiro e Manicure, escolinha de futebol e futsal, informática, Música e Panificadora .

As oficinas são custeadas parte por recursos próprios e parte por recursos públicos através do termo de colaboração, a finalidade deste tem em complementar as ações já existentes através de aquisições e manutenção e prestação de serviço que não são contemplados no plano de trabalho haja vista que esta sob as orientações da lei 13.019/14 .

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

5.1- Objetivo Geral:

- ✓ Custeio da oficina ofertada, visando à melhoria das atividades e garantindo o desenvolvimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5.2- Objetivo específico:

- ✓ Prestação de serviços Instrutor Escolinha de Futebol / Futsal para oficina.
- ✓ Promover a inclusão social de crianças e adolescentes por meio das oficinas semi-profissionalizantes.
- ✓ Complementar e potencializar as ações existentes.

6. METODOLOGIA

As oficinas são ofertadas 1 hora e 45 minutos tanto período da manhã quanto período da tarde sendo 2 vezes por semana cada modalidade, ficando programado de segunda-feira a sexta-feira a referida oficina.

7. MONITORAMENTO

Definir os parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas (inc. IV do art. 22 da LF 13.019/2014).

METAS	ETAPA/FASE	Especificação	Indicador Físico		Duração (Nº. de dias após AC)	
			Unidade	Qtde.	Início	Término
Material de Consumo / Prestação de serviço						
1	1.1	Hora aula prestador de serviço 1:45 horas por período (R\$ 26,04) x 16 períodos)	Mensal	-----	Abril 2021	Março2022

8. PLANO DE APLICAÇÃO

8.1 – Receita

Receita	Mensal	Anual
Emenda Impositiva N.º 030	R\$ 416,66	R\$ 5.000,00

8.2 - Despesas

		MENSAL	ANUAL
Pagamento Instrutor de Escolinha de Futebol e Futsal	Hora aula prestador de serviço 1:45 horas por período (R\$ 26,04) x 16 períodos	R\$ R\$ 416,64	R\$ 5.000,00

9. CAPACIDADE INSTALADA

TOTAL DA ÁREA – 82.949,82m²
TOTAL DA ÁREA CONSTRUIDA – 4.373,54m²

(Obs;- Segue anexo certidão registro cartório imóveis)

10. 10.1 - Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Salas de atividades	07
Sala de Vídeo	01

Sala para curso de corte e costura	01
Sala para curso de manicure	01
Sala para curso de cabeleireiro	01
Sala de dança equipada	01
Sala de música	01
Refeitório	01
Banheiros	10
Chuveiros	05
Laboratório de Informática	01
Sala de Reuniões	01
Lavanderia	01
Sala de atividades de padaria	01
Ambulatório	01
Cozinha	01
Escritório	5 salas e 1 cozinha
Casa Abrigo	14 cômodos
Salão para marcenaria	01

10. 10.2 - Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Carteira escolar	60
Carteira universitária	40
Mesa de escritório	11
Mesa de refeitório	18
Mesa de cozinha	09
Forno Industrial	02
Fogão Industrial	06
Freezer horizontal	03
Geladeira	03
Armários	13
Camas	32
Colchões	32
Berços	03
Colchões de berços	03
Guarda roupa	06
Arquivos	04

Televisão	03
Vídeo Cassete	02
Aparelho de som	04
Computadores	15
Impressoras	05
Máquina Fotográfica	01
Aparelho DVD	02
Máquina de lavar Industrial	02
Secadora Industrial	01
Centrífuga Industrial	01
Batedeira	03
Liquidificador	03
Armário de Cozinha	03
Automóvel Siena	01
Automóvel Kombi	01
Moto	01
Mesa com 40 cadeiras para atividades de artesanato	08

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

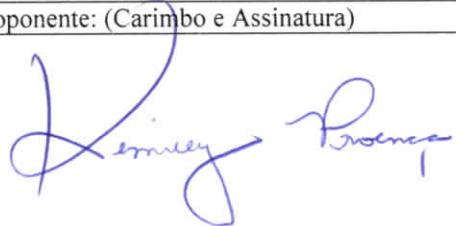
Concedente:							
	Meta	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	Parcela 06
RECURSO	200	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64
		Parcela 07	Parcela 08	Parcela 09	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12
		R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,64	R\$ 416,96

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

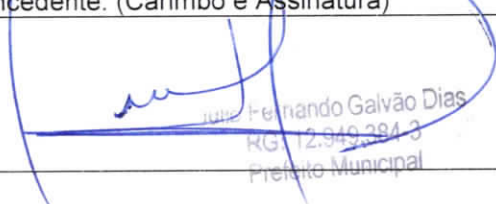
- a entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito-SP,	

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)
	 Jure Fernando Galvão Dias RG: 12.949.294-3 Prefeito Municipal

